Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Investigação Aplicada II	2.º semestre	2	2 2		20	

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 3097/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 do presidente deste Instituto Politécnico:

Licenciado Amadeu Firmino Queimadela Baptista — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, quatro horas semanais, em acumulação, na Escola Superior de Educação, de 21 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

9 de Março de 2005. — O Administrador, Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.

Aviso n.º 3098/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do presidente deste Instituto Politécnico:

Mestre Silvestre Bernardo Vieira da Luz Pestana — autorizada a prorrogação da comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente, na área de Artes Visuais, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Educação, de 1 de Fevereiro de 2005 a 31 de Janeiro de 2006.

10 de Março de 2005. — O Administrador, Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

#### Serviços de Acção Social

Aviso n.º 3099/2005 (2.ª série). — Faz-se público que os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, recorrendo ao instrumento de mobilidade previsto nos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aceitam até ao dia 30 de Abril de 2005 candidaturas para admissão de um(a) funcionário(a) com a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, área de manutenção, em regime de transferência ou requisição:

- 1 As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 2 As candidaturas, acompanhadas de curriculum vitae detalhado, devem ser apresentadas, mediante requerimento dirigido à administradora dos Serviços de Acção Social, a enviar para Campus de Benfica do IPL, Edifício P3, 1500-146 Lisboa (telefone: 217110860; fax: 217110868; e-mail: correio@sas.ipl.pt), podendo ser entregues pessoalmente, pelo correio, por fax ou por e-mail.
- 3 A selecção ficará dependente de entrevista a realizar com os(as) candidatos(as), que serão oportunamente contactados para o efeito, por via postal ou telefónica.
- 3 de Março de 2005. A Administradora, Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins.

# Escola Superior de Comunicação Social

Rectificação n.º 473/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 4992/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 47, de 8 de Março de 2005, referente a Cristina Sofia Dias Marques, rectifica-se que onde se lê «em regime de tempo parcial, 50 %» deve ler-se «em regime de tempo integral». (Isento de fiscalização prévia.)

8 de Março de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, Adelino Baptista da Cruz.

## Instituto Superior de Engenharia

Edital n.º 459/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Fevereiro de 2005, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 10.º, n.º 1 e 2, 15.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no Diário da República, concurso documental para o provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, conforme o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e o despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996 — área científica de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação, no âmbito do grupo de disciplinas de Automação e Robótica.

 O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

- 4 Conteúdo funcional o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
- 5 O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido à presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1959-007 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

Nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

- 6 Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:
  - a) Comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
  - Certificado de habilitações;
  - Certidão de nascimento;
  - d) Fotocópia do bilhete de identidade;
  - Certificado do registo criminal;
  - Atestado referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
  - Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
  - Quatro exemplares do curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
  - i) Quatro exemplares de toda a documentação referida no curriculum vitae.
- 6.1 É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.
- 6.2 Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração